

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA
DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo-Horizonte *4 de Setembro* 1934

Ilmº. Sr.

Convencido de que todo esforço de reerguimento nacional dependia, fundamentalmente, dos rumos e da intensidade que assumisse a nossa politica educacional, pois que, sem o levantamento do nivel de cultura intelectual e moral do povo toda a obra de civilização fracassará, ou terá resultados insignificantes e sem profundidade, resolveu o Governo Federal estabelecer um largo plano nacional de educação, articulando as atividades educacionais da União e dos Estados.

Preliminarmente, urgia conhecer o alcance da obra educacional que se vinha realizando, para o fim de modificar, ampliar ou corrigir falhas. Para isso o Governo Federal promoveu uma reunião de representantes dos Estados, com os quais firmou o Convenio Estatístico de 1931, obrigando-se o Estado de Minas Gerais, um dos signatarios, a executar, em intima cooperação com o Ministerio da Educação, todos os serviços das estatísticas educacionais e conexas.

Com o levantamento de estatísticas rigorosas, e principalmente criteriosas, ficam os governos da União e dos Estados suficientemente conhecedores da situação atual da educação do povo, o que lhes permite tomar as providências que julgar mais acertadas para a completa integração do ensino na sua verdadeira finalidade.

O Convenio Estatístico teve a sua execução iniciada com o levantamento da estatística escolar de 1932 e os resultados colhidos foram altamente apreciáveis. Alguns Estados, entretanto, dada a grande complexidade dos serviços, não puderam dar cabal cumprimento aos trabalhos a que se obrigaram. Daí a resolução do Governo Federal em prestar a sua assistência direta, de acordo com a clausula décima-nona do Convenio.

Designado pelo Sr. Ministro da Educação, depois dos necessarios entendimentos com o governo estadual, para orientar os serviços de estatística escolar neste Estado, espero contar com a vossa valiosa cooperação, afim de que o Estado de Minas Gerais possa figurar entre as demais unidades da Federação com o relêvo a que faz jus a sua cultura e o seu desenvolvimento.

Assim, remêto-vos os anexos formularios, que deverão ser preenchidos cuidadosamente, obedecendo ás instruções impressas nos mesmos. Ainda vos remêto uma sobrecarta timbrada, para resposta, gosando de franquia postal toda a correspondência relativa a esse serviço, para o que as agencias do correio já se acham habilitadas a receber a correspondência por vós depositada, de acordo com o decreto federal nº 21.645.

Confiando que não vos negareis a prestar esse valioso serviço ao Estado, fico ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos que desejardes e apresento-vos a segurança da minha elevada consideração.

Saúde e Fraternidade.

Do
acusar
Tommas
com o Sr. ...
solicitar
a referir
Peter
mas
sal
primarias
11/9/34
M

Mario Cunha
(Mario Cunha)
Delegado do Ministerio da Educação

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA
DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo-Horizonte *4 de Setembro* 1934

Ilmº. Sr.

Convencido de que todo esforço de reerguimento nacional dependia, fundamentalmente, dos rumos e da intensidade que assumisse a nossa politica educacional, pois que, sem o levantamento do nivel de cultura intelectual e moral do povo toda a obra de civilização fracassará, ou terá resultados insignificantes e sem profundidade, resolveu o Governo Federal estabelecer um largo plano nacional de educação, articulando as atividades educacionais da União e dos Estados.

Preliminarmente, urgia conhecer o alcance da obra educacional que se vinha realizando, para o fim de modificar, ampliar ou corrigir falhas. Para isso o Governo Federal promoveu uma reunião de representantes dos Estados, com os quais firmou o Convenio Estatístico de 1931, obrigando-se o Estado de Minas Gerais, um dos signatarios, a executar, em intima cooperação com o Ministerio da Educação, todos os serviços das estatísticas educacionais e conexas.

Com o levantamento de estatísticas rigorosas, e principalmente criteriosas, ficam os governos da União e dos Estados sufficientemente conhecedores da situação atual da educação do povo, o que lhes permite tomar as providencias que julgar mais acertadas para a completa integração do ensino na sua verdadeira finalidade.

O Convenio Estatístico teve a sua execução iniciada com o levantamento da estatística escolar de 1932 e os resultados colhidos foram altamente apreciaveis. Alguns Estados, entretanto, dada a grande complexidade dos serviços, não puderam dar cabal cumprimento aos trabalhos a que se obrigaram. Daí a resolução do Governo Federal em prestar a sua assistência direta, de acordo com a clausula décima-nona do Convenio.

Designado pelo Sr. Ministro da Educação, depois dos necessarios entendimentos com o governo estadual, para orientar os serviços de estatística escolar neste Estado, espero contar com a vossa valiosa cooperação, afim de que o Estado de Minas Gerais possa figurar entre as demais unidades da Federação com o relêvo a que faz jus a sua cultura e o seu desenvolvimento.

Assim, remêto-vos os anexos formularios, que deverão ser preenchidos cuidadosamente, obedecendo as instruções impressas nos mesmos. Ainda vos remêto uma sobrecarta timbrada, para resposta, gosando de franquia postal toda a correspondência relativa a esse serviço, para o que as agencias do correio já se acham habilitadas a receber a correspondência por vós depositada, de acordo com o decreto federal nº 21.645.

Confianço que não vos negareis a prestar esse valioso serviço ao Estado, fico ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos que desejardes e apresento-vos a segurança da minha elevada consideração.

Saúde e Fraternidade.

Do
acus
Tommas
com o Sr. de
relatório
a referir
Peter
min
bus
Escal
6 cl
primis
11/9/34

(Mário Cunha)
Delegado do Ministerio de Educação

Viçosa, 13 de setembro de 1934.

Dir-639/ADC.

Exmo. Snr. Dr. Mario Cunha
M/D. Delegado do Ministério da Educação
Ministerio da Educação e Saúde Publica
Bello Horizonte.

Com prazer accuso recebimento da circular desse Ministerio, cuja remessa venho agradecer-vos penhoradamente.

Informo-vos com satisfação que tomaremos em grande consideração, o assumpto constante da mesma.

Solicito-vos a bondade de informar-me a que anno devem se referir os dados estatisticos.

Como são em numero de 6, as classes primarias annexas a esta Instituição, agradecer-vos-ia a fineza de enviar a esta Directoria, mais alguns dos formularios.

Reitero, pois, os meus agradecimentos, apresentando-vos

Cordeas saudações.

Escola Superior de Agricultura e Veterinaria
do Estado de Minas Ger.

(C. Belo Liebó) Diretor

al
Tom
com
solicitar
a refer
de refer
Peter
min
b
6 clas
primarias
11/9/34